

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2015****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA F. R. DA CRUZ - ME.**

**I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, n° 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o n° 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **F. R. DA CRUZ – EPP**, com sede a Avenida Presidente Vargas, n° 1917 – Centro, neste município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 02.054.870/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II -REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, n° 435, Centro, nesta cidade de Iguatemi (MS), portador do RG n° 3289452-6 e inscrito no CPF sob o n° 698.465.889-68 e a **CONTRATADA** pela Sra. **Fátima Regina da Cruz**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Presidente Vargas, n°1869 - Fundos, cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG n° 000.882.520 expedida pela SSP/MS e inscrita no CPF sob o n° 691.190.231-20, por comum acordo entre si celebram o presente Termo Aditivo.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “b” do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e justificativa, e no inciso V da Cláusula Segunda do contrato supra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, do contrato original celebrado em 04/02/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 18.273,34** (dezoito mil,duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R\$ 73.106,60** (setenta e três mil, cento e seis reais e sessenta centavos), para **R\$ 91.379,94** (noventa e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.01-12.306.0802.2019.0000-3.3.90.30.00- 58** – Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Material de Consumo.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 10 de Setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
*José Roberto Felipe Arcoverde*  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(CONTRATANTE)**

\_\_\_\_\_  
*Fátima Regina da Cruz*  
**F. R. DA CRUZ – EPP**  
**(CONTRATADA)**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Mauricelio Barros  
CPF: 894.021.381-53  
Departamento de Licitações Públicas

\_\_\_\_\_  
Jane Cleia Silva dos Santos  
CPF: 040.048.651-23  
Departamento de Licitações Públicas